



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM SERGIPE

Extraído do site: <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoesecontratos/termos-aditivos>

TERCEIRO TERMO ADITIVO

**TERCEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 06/2020-SR/PF/SE, QUE
FAZEM ENTRE SI A UNIÃO,
POR INTERMÉDIO DA
SUPERINTENDÊNCIA
REGIONAL DA POLÍCIA
FEDERAL EM SERGIPE E A
EMPRESA MS
EMPREENDIMENTOS E
SERVIÇOS LTDA.**

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM SERGIPE**, com sede na Av. Augusto Franco nº 2260, bairro Siqueira Campos, Aracaju, Sergipe, CEP: 49.075-900, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0041-23, neste ato representado representada pela Exma. Sr.^a Delegada de Polícia Federal **ALINE MARCHESINI PINTO**, Superintendente Regional da Polícia Federal em Sergipe, brasileira, nomeada pela Portaria nº 763, de 18/01/2023, do Excelentíssimo Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada na Edição Extra, Seção 2, do DOU nº 83, de 18/01/2023, e em conformidade com as atribuições que lhe confere os art. 50, do Regimento Interno da Polícia Federal, aprovado pela Portaria MSP nº. 155/2018, de 27/09/18, do Exmo. Sr. Ministro de Estado da Segurança Pública, publicada no D.O.U. nº 200, Seção 01, de 17/10/2018, bem como as que lhe foram delegadas pela Portaria nº 17.524/2023, de 13/02/2023, publicada no Boletim de Serviço nº 32, em 14/02/2023, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **MS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.334.777/0001-67, sediada na Rua Santa Luzia, nº 539, sala 06, bairro São José, no município de Aracaju, Estado de Sergipe, CEP 49.015-190, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **MANOEL MESSIAS DE SÁ**, Sócio Administrador, portador da Carteira de Identidade nº 719.314, expedida pela SSP/SE, e CPF nº 310.894.615-34, tendo em vista o que consta no Processo nº 08520.001541/2020-40 e em observância às disposições Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1. Prorrogar o prazo de vigência contratual por um período de 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **04/11/2023 a 03/11/2024**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 19.431,94** (dezenove mil, trezentos e trinta e um reais e noventa e quatro centavos), perfazendo o valor anual de **R\$ 233.183,27** (duzentos e trinta e três mil, cento e oitenta e três reais e vinte e sete centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO RESGUARDO AO DIREITO DE REAJUSTE E REPACTUAÇÃO

3.1. Desde que atendidos os requisitos preceituados no Termo de Referência, fica, desde já, assegurado à Contratada o direito à repactuação, bem como ao reajuste.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 200344;
Fonte de Recursos: 000001;
Programa de Trabalho: 06122003220000001;
Elemento de Despesa: 339037;
Plano Interno: PF99900AG23;
Nota de Empenho: 2023NP000023.

4.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1. Conforme preconiza o item 21.11 do Termo de Referência do Pregão nº 06/2020-SR/PF/SE (UASG 200344), a garantia deverá ser ajustada à nova situação, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1. O presente contrato rege-se pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e a Lei nº 10.520/02 e suas alterações.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. Caberá à CONTRATANTE, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

8.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições atuais do contrato, não modificadas pelo presente instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado digitalmente pelos representantes abaixo, em conformidade com o disposto na Portaria nº 14.245-DG/PF, de 17/11/2020, publicada no Boletim de Serviço PF nº 220, de 18/11/2020.

Aracaju/SE, 06 de setembro de 2023.

Representante legal da CONTRATANTE:

ALINE MARCHESINI PINTO
Delegada de Polícia Federal
Superintendente Regional da Polícia Federal em Sergipe

Representante legal da CONTRATADA:

MANOEL MESSIAS DE SÁ
Responsável legal da MS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

TESTEMUNHAS:

- 1- (Assinado eletronicamente)
2- (Assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL MESSIAS DE SA**, Usuário Externo, em 15/09/2023, às 07:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALINE MARCHESINI PINTO, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 28/09/2023, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GLEISE LIMA DE OLIVEIRA, Escrivão(ã) de Polícia Federal**, em 29/09/2023, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NAILSON DA COSTA, Agente Administrativo(a)**, em 29/09/2023, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=31373940&crc=5938B0D1.

Código verificador: **31373940** e Código CRC: **5938B0D1**.